



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 101/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 225/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 225/2017 para renovação contratual que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **ADM Sistemas Ltda – EPP**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ADM Sistemas Ltda – EPP, CNPJ nº. 07.568.886/0001-13**, estabelecida à Rua Koesa nº 298, Sala 803, Bairro Kobrasol, São José, Santa Catarina CEP: 88.102-310, neste ato representada pela Sr.ª **Neuselene de Quadros Schmitt**, inscrita no CPF nº. 017.584.579-45 e portadora do RG. nº 2.715.333-9 SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 01 de setembro de 2017, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 225/2017 firmado pelas partes em 01 de setembro de 2017, originário do Processo de Carta Convite nº 011/2017, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato original, ou seja, prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública do sistema de tributos municipais e sistema de nota fiscal eletrônica, para atender a demanda do município de Boa Vista do Tupim.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja: 02 de maio de 2018 a 02 de setembro de 2018, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, divididos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CLAUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

[Assinatura]
Neuselene de Q. Schmitt
ADM SISTEMAS LTDA
017.584.579-45



O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2018, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

02.05.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
2009 Desenvolvimento e Manut. das Ações da Sec. Municipal de Planejamento e Finanças
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 0

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Boa Vista do Tupim, 27 de abril de 2018

ADM Sistemas Ltda – FPP
CNPJ nº. 07.568.886/0001-13
Neuselene de Quadros Schmitt
CPF nº. 017.584.579-45

TESTEMUNHAS

1 Leônidas Alpareide, fundador da S. Pimentel
CPF: 030.097.665-80

2 Disneylandia das Mares e Cia Ltda
CPF: 070.374.765-06

07.568.886/0001-13

ADM SISTEMAS LTDA

Rua Koesa, 298 - Sala 803

CEP 88102-310 - Kobrasol

SÃO JOSÉ - SC